

Cópia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA  
GABINETE DO

Ofício GAB nº. 030/2023

A Sua Excelência

O Senhor

ADAIR RABELO NETO

Vereador Presidente da Câmara Municipal

NESTA.

Assunto: ENCAMINHA PROJETOS DE LEI e REITERA PEDIDO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A par da satisfação em cumprimentá-lo, servimo-nos do presente para ENCAMINHAR, anexos, os Projetos de Lei nºs. 004, de 24 de janeiro de 2023, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder revisão geral anual do vencimento do cargo público de provimento efetivo de Professor, a partir de 1º de janeiro de 2023”; 005, de 24 de janeiro de 2023, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reajuste do valor dos níveis do Agente Comunitário de Saúde (ACS) e do Agente de Combate às Endemias (ACE), a partir de 1º de janeiro de 2023”; e 006, de 24 de janeiro de 2023, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder revisão geral anual do vencimento dos Conselheiros Tutelares do Município de Alexânia/GO”, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, nos termos do § 1º do art. 36 da Lei Orgânica do Município de Alexânia/GO.

A urgência dos Projetos de Lei em questão se justifica no intuito de que a revisão geral anual do vencimento do cargo público de provimento efetivo de Professor (PL nº. 004/2023) e dos Conselheiros Tutelares do Município de Alexânia/GO (PL nº.

PROCESSO: 0000107/2023  
 TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA  
 NOME: 399 - CAMARA MUNICIPAL DE ALEXANIA  
 DATA: 25/01/2023 08:24 VENC.:  
 VALOR: 0,00  
 ASSUNTO: OFICIO Nº 13/2023  
 DESCRIÇÃO: OFICIO Nº 30/2023 EMCAMINHA PROJETOS DE LEI Nº 004 - 005 DO DIA 24/01/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**GABINETE DO PREFEITO – GABIN**

006/2023), e o reajuste do valor dos níveis do Agente Comunitário de Saúde (ACS) e do Agente de Combate às Endemias (ACE) (PL n.º. 005/2023), cujos efeitos legais e financeiros são retroativos ao dia 1.º de janeiro de 2023, possam ser aplicados na Folha de Pagamento do mês de janeiro/2023.

Na oportunidade, Senhor Presidente, **REITERAMOS o pedido de URGÊNCIA ESPECIAL** dos **Projetos de Lei n.ºs. 001/2023 e 002/2023**, remetidos a esta Egrégia Casa de Lei por meio do **Ofício GAB n.º. 015/2023** (Processo: 0000065/2023), de modo a possibilitar que as novas alíquotas de contribuição previdenciária com o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Alexânia/GO possam ser aplicadas na Folha de Pagamento do mês de fevereiro/2023 (o que prescinde seja o Projeto de Lei em questão aprovado, sancionado e publicado até o final do mês de janeiro/2023), e no intuito de que a nova Reforma Administrativa do Poder Executivo do Município de Alexânia/GO já possa ter efeitos no mês de fevereiro/2023, visando otimizar a Administração Municipal.

Cumpre salientar que os Projetos de Lei enviados pelo Prefeito Municipal têm prioridade no Expediente do Plenário e na Leitura de Proposições, nos termos do inciso I do § 1.º do art. 84 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alexânia/GO (Resolução n.º. 020, de 27 de julho de 2009, e alterações posteriores).

Sem mais para o momento, renovamos a Vossa Excelência nossos mais elevados votos de estima e consideração.

Cordialmente,

  
**ALLYSSON SILVA LIMA**

***Prefeito do Município de Alexânia/GO***